



**Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral**



**Secretariado de exames - 2019**

## **PROVAS DE AFERIÇÃO 5.º e 8.º anos**

**Guia para a realização das provas de aferição**

**Reunião com Encarregados de Educação**

**14 de maio de 2019**



## 2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

2.1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, sem prejuízo do disposto no ponto 2,3, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Expressões Artísticas (27)	Prática
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática
5.º ano	História e Geografia de Portugal (57)	Escrita
	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita
	Educação Física (59)	Prática
8.º ano	Português Língua Segunda (82)	Escrita
	Português (85)	Escrita
	História e Geografia (87)	Escrita



## **MATERIAL AUTORIZADO**

4.27. Durante a realização das provas de aferição, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

4.29. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

4.32. O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas de aferição práticas, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P., devendo ainda ser objeto de informação complementar, por parte daquele Instituto.



## COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

4.52 Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.

### Informação Importante

**30  
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**20  
min**

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

**Após a hora de início do tempo regulamentar da prova,**  
não é permitida a entrada dos alunos.



4.53 Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

4.54 Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.

4.55 A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.

4.56 O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.



## 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

5.1 Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

5.4 Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação- prova do IAVE, I.P. e informações complementares, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação



## **PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA**

5.6 Nas provas de aferição escritas, dos 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

5.7 O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

5.8. No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte destacável:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão;
- A sua assinatura;



❖ Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico

Rubricas dos professores vigilantes	 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> EDUCAÇÃO	<b>IAVE</b> INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.
	A PREENCHER PELO ALUNO	
	Nome completo _____	
	Documento de identificação <input type="checkbox"/> n.º _____	
Assinatura do aluno _____		A PREENCHER PELA ESCOLA
		N.º convencional
		_____
		N.º convencional
		_____
		A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO
		N.º confidencial da escola
		_____
<hr/>		
<b>Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio</b>		
<b>Prova 25   2.º Ano de Escolaridade   2019</b>		
Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril		
A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR		
Código de verificação _____ Código do professor classificador _____		
Observações _____		
Data: ____ / ____ / ____		
Duração da Prova: 90 minutos.		
		00 Páginas
<hr/>		
Parte A: 45 minutos   Intervalo: 20 minutos   Parte B: 45 minutos		
<hr/>		



## INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

**5.9.** O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

- a) **Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;**
- b) Só podem usar **caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével**, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- c) **Não devem utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta, **devendo riscar, em caso de engano;**
- d) **Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.**



## CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.29. A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

5.31. As provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.

5.32. A hora de início e de conclusão das provas escritas têm de ser registadas no quadro da sala de realização. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

5.38 A prova de aferição de Educação Física (59) tem a duração de 120 minutos, para cada turma, com 30 minutos de tolerância, repartidos por duas sessões de 60 minutos cada a realizar em dias diferentes, e inclui organização e transição entre tarefas, (60 minutos + 15 minutos de tolerância em cada dia)



## CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

Data	Hora	Turma	Prova	Duração	
22 de maio	08:30	5.º1	Educação Física	75 minutos	
	10:15	5.º2			
	12:00	5.º3			
23 de maio	08:30	5.º2		Educação Física	75 minutos
	10:15	5.º3			
	12:00	5.º1			
6 de junho	09:30	8.º ano	Português		90 minutos
	11:30	5.º ano	Matemática e Ciências Naturais		
12 de junho	09:30	8.º ano	História e Geografia		90 minutos
	11:30	5.º ano	História e Geografia de Portugal		



## VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES

**5.41. Caso haja rasura no preenchimento do cabeçalho**, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, **a folha não deverá ser substituída**, sendo a alteração registada de modo legível.

**5.42. Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos.** Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da prova, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.

**5.43. Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar**, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas de enunciado.

**5.44. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação**, sem necessidade de substituição da folha de enunciado.



### **PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

5.45. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE (...)

### **RECOLHA DAS PROVAS**

5.47. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

## **8. PROCEDIMENTOS FINAIS A ADOTAR NA ESCOLA**

8.2. Os RIPA serão disponibilizados na Extranet do IAVE, I.P., devendo as escolas dar conhecimento destes documentos aos encarregados de educação no início do ano letivo de 2019/2020.



## Observações finais:

- Nos dias que os dias os alunos têm prova de aferição não têm aulas no turno da manhã;
- Os alunos que tenham aulas no turno da tarde deverão proceder à marcação do almoço;
- As atividades para os alunos que esperam pela realização das provas de aferição decorrerão na sala 5 do 1.º pavilhão;



**Bom trabalho!!!**